



ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS
Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1374, Centro – Imperatriz – MA
CEP: 65.900-010 – Cx. Postal nº 134
Telefones: (99)3524-1827 / (99)3524-0251
Ensino Reconhecido pelas Resoluções: nº 194/2019 do CEE/MA
e nº 10/2017 CME – Imperatriz – MA
www.esantateresinha.com.br

EDITAL DE MATRÍCULAS 2026

ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS (ESCOLA SANTA TERESINHA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.462/0019-67, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, 1374, Centro, Imperatriz – MA, por sua diretora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais (art. 13, inciso VI do Regimento Interno), leva ao conhecimento da comunidade em geral a proposta de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2026**, o **PRAZO PARA AS MATRÍCULAS 2026 dos estudantes NOVATOS E VETERANOS**, o **VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR 2026**, o **NÚMERO DE VAGAS POR SÉRIE E TURNO** e dá outras informações sobre as matrículas do Ano Letivo de 2026, conforme legislação vigente.

1 – A PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2026, segue na forma do ANEXO I deste edital.

2 – PRAZO PARA AS MATRÍCULAS 2026: As matrículas para o ano letivo de 2026 ocorrerão:

- **01/10 a 10/10/2025 – NOVATOS** (Matrículas somente para alunos novatos que **tenham irmãos matriculados na escola**);
- **13/10 a 19/12/2025 – NOVATOS** (Matrícula para alunos novatos (Havendo Vagas);
- **01/10 a 19/12/2025 – VETERANOS** (Rematrícula para os alunos da escola de todos os cursos).

2 - HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS: As matrículas ocorrerão de forma presencial e *on-line*, • Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min., **diretamente na SALA DE MATRÍCULAS ou pelo whatsapp (99)99989-8646.**

2.1 Aos sábados não haverá atendimento para matrículas.

3 – DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR E FORMAS DE PAGAMENTO - Os Contratantes pagarão, pelos serviços correspondentes ao ano letivo 2026, **uma anuidade escolar dividida em doze parcelas mensais**, conforme valor total discriminado na tabela abaixo:

CURSO / SÉRIE	VALOR ANUIDADE	VALOR MENSALIDADE
Educação Infantil (Maternal 1, Maternal 2, Pré 1 e Pré 2)	R\$ 12.913,34	12 x R\$ 1.076,11
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	R\$ 12.913,34	12 x R\$ 1.076,11
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano)	R\$ 14.424,48	12 x R\$ 1.202,04
Ensino Médio: 1.ª e 2.ª Séries	R\$ 20.139,32	12 x R\$ 1.678,28
Ensino Médio: 3ª Série	R\$ 28.354,41	12 x R\$ 2.362,87

OBS: Anuidade dividida em tantas prestações quantos forem os meses ou fração a decorrer até 15/12/2026.

§ 1º - Como faculta o § 3º do art. 1º da Lei 9.870 de 23.11.99, o valor total da anuidade poderá ser pago em número menor de parcelas, desde que acordado pelas partes.

§ 2º - Uma vez fixado o preço de acordo com a planilha de custos, na forma da lei, mesmo que, caso o estudante **venham obter, por autorização do CEE-MA, ou de outro órgão competente o direito à expedição do certificado de conclusão do cursol ou aprovação na série atual antes do término previsto no calendário da instituição CONTRATADA, decorrente de aprovação em vestibulares, decisão judicial ou aprovação por nota antes, o(s) CONTRATANTE(s) estarão obrigados ao pagamento de todo o valor da anuidade.**

§ 3º - Quando o ESTUDANTE/BENEFICIÁRIO se transferir para este Estabelecimento de Ensino após o início do ano letivo, pagará as parcelas com vencimento a partir do mês em que começar a frequentá-lo, inclusive a matrícula.

§ 4º - No boleto da primeira mensalidade (matrícula), **será cobrada uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente ao Exame Médico**, que poderá ser substituído por Exame Médico de Avaliação e apresentado para a escola até o dia 15/01/2026.

§ 5º Ainda no o boleto da primeira mensalidade (matrícula), **será cobrada uma taxa de R\$ 55,00 (cinquenta reais), referente a AGENDA ESCOLAR (somente para o ensino fundamental), que é de uso obrigatório.**

§ 6º - A primeira parcela da anuidade escolar, **constitui entrada, arras, sinal e princípio de pagamento, conforme arts. 417 a 420 do código civil.**

§ 7º - Ainda que concedida bolsa integral, parcial ou outro desconto, a CONTRATADA poderá cobrar a primeira mensalidade de forma integral, assim como as taxas acima expostas.

§ 8º - Uma vez fixado o preço de acordo com a planilha de custos, na forma da lei, mesmo que, **para os matriculados na 3ª série do Ensino Médio, venham obter, por autorização do CEE-MA, o direito à expedição do certificado de conclusão do curso antes do término previsto no calendário da instituição CONTRATADA, decorrente de aprovação em vestibulares, o(s) CONTRATANTE(s) estarão obrigados ao pagamento de todo o valor da anuidade.**

§ 9º - A primeira parcela da anuidade escolar, **constitui entrada, arras, sinal e princípio de pagamento, conforme arts. 417 a 420 do código civil.**

4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA 2026 - Para a efetivação da Matrícula no ano letivo de 2026, deverão ser entregues pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, obrigatoriamente, os documentos constantes do Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026.

5 – DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 - Para o ano letivo de 2026 serão abertas as vagas conforme tabela abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS TURNOS MATUTINO	Nº DE VAGAS TURNOS VESPERTINO
ED. INFANTIL		
MATERNAL I	12	12
MATERNAL II	13	18
PRÉ- I	13	10
PRÉ- II	7	6
FUNDAMENTAL 1ª FASE	Nº DE VAGAS TURNOS MATUTINO	Nº DE VAGAS TURNOS VESPERTINO
1º ANO	3	5
2º ANO	3	25
3º ANO	5	6
4º ANO	8	8
5º ANO	10	14
FUNDAMENTAL 2ª FASE	Nº DE VAGAS TURNOS MATUTINO	Nº DE VAGAS TURNOS VESPERTINO
6º ANO	11	11
7º ANO	35	2
8º ANO	10	15
9º ANO	15	10

ENSINO MÉDIO	Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO	
1ª SÉRIE	14	
2ª SÉRIE	0	
3ª SÉRIE	16	

Publique-se em local de fácil acesso dentro da escola e site da Escola.

Imperatriz - MA, 26 de setembro de 2025.

Jr. Claudete Carvalho de Almeida
IR. CLAUDETE CARVALHO DE ALMEIDA
DIRETORA

PUBLICADO EM 10/09/2025

TESTEMUNHAS:

tailiana Fernanda Fernandes de Queiroz Silva
620.141.613-72

Matheus Antonio Silva dos Santos
058.652.363-42